



CHAMADA PÚBLICA 01/2022

Auxílio para inscrição em eventos – PPGAS

Compilado de acordo com a Retificação PPGAS 01/2022

1. DO OBJETO

- 1.1. O PPGAS/IFCH/Unicamp abre esta chamada pública 01/2022 para solicitação de pagamento de inscrições e auxílio financeiro para participação em eventos.
- 1.2. Somente serão analisados eventos que vierem a acontecer até 20 de novembro de 2022.

2. DAS SOLICITAÇÕES

- 2.1. As solicitações deverão ser feitas de maneira *online* pelo no **das 09h00 do dia 30/06/2022** até o dia **06/07/2022 às 16h** e terão **dois procedimentos obrigatórios**:
 - a) Preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/WKrhG3cUy7dQE6Qg8>
 - b) **Enviar todos os documentos solicitados no item 4.2. deste edital para o e-mail scpgantr@unicamp.br. (de acordo com Retificação 01)**
- 2.2. A não observância dos procedimentos acima **excluirá automaticamente** do processo.
- 2.3. A Coordenação não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo, documentos fora dos padrões ou anexados de maneira errada, bem como por formulários não preenchidos.
- 2.4. Serão consideradas como desistências e, portanto, **excluídos do processo**, quem cumprir somente uma das etapas constantes no item 2.1.
- 2.5. A responsabilidade pela solicitação e envio dos documentos é dos(as) solicitantes, não sendo enviadas mensagens lembrando de concluir quaisquer etapas.

3. DOS CRITÉRIOS

- 3.1 Os critérios para este processo bem como para classificação e demais orientações são regidas por este chamamento público.
- 3.2. Poderão ser apresentadas até 2 solicitações.
- 3.3. Poderão solicitar o auxílio estudantes de mestrado ou doutorado, pós-doutorado e docentes do PPGAS. Estão **automaticamente excluídos do processo**:
 - a) Estudantes que não entregaram o relatório anual de atividades ao PPGAS em 2021 e/ou não tenham atualizado seu lattes;
 - b) Estudantes que estiverem fora do prazo recomendado pelo programa para o exame de qualificação; ou tiverem excedido o prazo regular do programa para defesa;
 - c) Estudantes que não tenham apresentado no prazo a prestação de contas de auxílio concedido pelo programa anteriormente;
 - d) Docentes que possuem outras fontes de financiamento;
- 3.4. Somente serão analisadas as solicitações de auxílio de docentes e estudantes que apresentarão trabalhos ou coordenarão atividades em eventos. Não serão aceitas as solicitações para a modalidade ouvinte.

4. DA SUBMISSÃO E DOS DOCUMENTOS

- 4.1. As solicitações deverão ser feitas conforme item 2.1. deste chamamento, compreendendo o preenchimento do formulário eletrônico somado ao envio dos documentos descritos no item 4.2.
- 4.2. Para concorrer ao chamamento é preciso enviar **todos os documentos**
 - a) Formulário “Solicitação de Recurso – Evento Científico”, devidamente preenchido e assinado, disponível em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios>
 - b) Carta de aceite do trabalho no evento;
 - c) Título e resumo do trabalho a ser apresentado;
 - d) Cópias do CPF, RG, comprovante de matrícula, comprovante de residência e comprovante de agência e conta no Banco (este último pode ser substituído por e-mail do interessado indicando dados bancários: banco, agência e conta corrente);
 - e) Para pagamento de inscrições: Boleto ou fatura para pagamento.



4.3. Os documentos deverão ser encaminhados **somente** em arquivos de extensão *.pdf* e deverão **obrigatoriamente**:

a) Um arquivo único para cada documento. Se o documento tiver frente e verso ou contiver mais de uma página, deverá, **necessariamente**, estar no mesmo arquivo.

b) Nomear os arquivos conforme conteúdo, colocando também o nome da pessoa como os exemplos abaixo:

Exemplo: RG_Frida.pdf; MariaCarmela_CartaAceite.pdf; Boleto_Angela.pdf

c) Todos os documentos deverão ser **legíveis**, conter assinatura (quando for o caso) e não podem conter dobras, rasuras, estar fracionado, de ponta-cabeça ou conter quaisquer dificuldades que impeçam a leitura e compreensão.

(de acordo com Retificação 01)

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CPPGAS), que decidirá sobre o número e o valor dos auxílios em função da quantidade de submissões e dos recursos disponíveis na data da análise.

5.2. A concessão de auxílios observará as seguintes prioridades:

- a) Estudantes sem bolsa de estudos;
- b) Estudantes com bolsa de demanda social sem taxa de bancada;
- c) Estudantes com bolsa de demanda social com taxa de bancada;
- d) Estudantes autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e trans;
- e) Estudantes em fase mais avançada de conclusão da tese e/ou dissertação;
- f) Docentes sem outra fonte de financiamento;

5.3. O resultado será divulgado aos solicitantes exclusivamente por e-mail.

6. DO AUXÍLIO

6.1. O auxílio será concedido **somente** sob a forma de pagamento de inscrição.

6.2. O pagamento de inscrição será definido em função dos recursos disponíveis e do número de solicitações recebidas.

6.3. O pagamento de inscrição será realizado mediante boleto ou fatura para pagamento.

6.4. Os(as) contemplados(as) com o pagamento das inscrições deverão prestar contas segundo as exigências da Diretoria Financeira do IFCH.

Campinas, 28 de junho de 2022.

PROFA. TANIELE CRISTINA RUI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
UNICAMP/IFCH